

**EDITAL PROAP 7/2020**

**ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER SUPERAMOS JUNTOS 2020 PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

O Pró-Reitor de Administração e Planejamento, observado o art. 20 do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte

**EDITAL**

**Art. 1º** A Universidade São Francisco – USF abre inscrições, no período de 15 de junho a 2 de agosto de 2020, ao processo seletivo do programa de bolsas SANTANDER SUPERAMOS JUNTOS 2020.

**§ 1º** O programa é destinado a alunos regularmente matriculados no segundo semestre de 2020 nos cursos de graduação da USF, exceto alunos ingressantes.

**§ 2º** Serão disponibilizadas 2 (duas) bolsas no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais) cada uma, sendo R\$300,00 (trezentos reais) creditado ao aluno selecionado e R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) à instituição, com a finalidade específica de desconto de pagamento, parcial ou integral, dos custos de matrícula e/ou mensalidade do estudante beneficiado.

**§ 3º** Será permitida a concessão da bolsa a alunos que sejam apoiados pelo PROUNI, FIES ou qualquer outro órgão de fomento, porém fica vedada a participação de aluno que já possua apoio integral de referidas entidades.

**Art. 2º** O programa de bolsas SANTANDER SUPERAMOS JUNTOS 2020, frente ao cenário econômico atual devido à pandemia, tem como objetivos:

- I. Fortalecimento do ensino superior através do apoio do Santander às IES parceiras;
- II. Proporcionar que alunos na condição de vulnerabilidade social tenham facilidades para a manutenção de seus estudos.

**Art. 3º** A inscrição no processo seletivo será realizada diretamente na plataforma online, através do link <https://www.becas-santander.com/pt-BR/program/santandersuperamosjuntos2020> e a participação no programa implicará o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das normas estabelecidas neste edital, devendo, ainda:

- I. Realizar a conferência de seus dados e informações e, sendo necessário, fornecer demais dados solicitados;
- II. Ler e conferir as obrigações sendo de sua responsabilidade civil e criminal à veracidade dos dados fornecidos na plataforma;
- III. Manter vínculo com a USF até o vencimento do respectivo programa de bolsa;
- IV. Concordar e cumprir com o que estabelecem o edital de seleção elaborado pela USF e as demais regras relativas ao Programa para o qual se inscreveu, concordando com os critérios e definições que estarão disponíveis na plataforma no ato de sua inscrição;
- V. Destinar o valor da bolsa para fins de aquisição de materiais em geral (cadernos, livros pedagógicos, equipamentos de informática etc);
- VI. Respeitar o cronograma do programa conforme art. 5º.

**§ 1º** Para viabilização e devido cumprimento do presente Edital, os candidatos selecionados deverão possuir conta corrente ativa junto ao SANTANDER.

**§ 2º** O candidato, após concluir sua inscrição pela plataforma online, deverá aguardar e-mail encaminhado pelo setor de Bolsas e Financiamentos da USF com o link para responder ao questionário socioeconômico.

**§ 3º** Será eliminado do processo seletivo o candidato que não responder, dentro do prazo estabelecido, o questionário socioeconômico solicitado pela USF conforme § 2º do deste artigo.

**§ 4º** Todos os inscritos terão acesso a um curso online gratuito de inglês pela English Live por 30 dias, que inclui: teste de nivelamento, videoaula da plataforma, acesso a comunidade internacional de alunos e certificado europeu a cada unidade concluída.

**Art. 4º** O candidato participante deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Comprovar que está regularmente matriculado no curso de graduação da USF, no segundo semestre de 2020;
- II. Possuir Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 7.0.
- III. Não ser aluno ingressante no segundo semestre de 2020.

**§ 1º** As vagas serão preenchidas segundo o critério de maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico CRA em relação ao semestre letivo anterior, qual seja, primeiro semestre de 2020, conforme RESOLUÇÃO CONSEPE 10/2012.

**§ 2º** Em caso de empate no Coeficiente de Rendimento Acadêmico CRA, terá prioridade o candidato de mais idade (mais velho).

**Art. 5º** O processo seletivo às bolsas do programa SANTANDER SUPERAMOS JUNTOS 2020 obedecerá ao seguinte cronograma:

- I. Prazo de Inscrição dos alunos: 15/6/2020 à 2/8/2020;

- II. Prazo de Indicação da Universidade: 3/8/2020 à 17/8/2020;
- III. Prazo de aprovação Santander: 18/8/2020 à 24/8/2020;
- IV. Aceite do aluno confirmando a participação e regras do programa: 25/8/2020 à 31/8/2020;
- V. Prazo de pagamento para o aluno e Universidade: até 30 de setembro de 2020;
- VI. O curso online de inglês estará disponível até dia 3/9/2020 e disponibilizado por e-mail em até 7 dias úteis da inscrição do aluno.

**Art. 6º** Os estudantes aptos a participar do programa de bolsas Santander Superamos Juntos 2020, em parceria com a USF, deverão estar cientes e ter pleno conhecimento dos princípios gerais do programa.

**Parágrafo único.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo seletivo.

**Art. 7º** Os estudantes participantes do programa cederão, no momento de assinatura do termo de adesão, o direito de uso irrestrito do seu nome, imagem e som de voz, sem qualquer ônus para o Santander ou para a USF, para utilização em toda a mídia impressa ou digital, por tempo indeterminado.

**Art. 8º** Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Administração e Planejamento.

**Art.9º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 15 de junho de 2020.

Adriel de Moura Cabral  
**Pró-Reitor de Administração e Planejamento**